



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Certidão

Certifico, para os devidos fins, que o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de investigar as aquisições realizadas através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e por Compra Direta, pelo Poder Executivo do Município de Imbituba, no mandato 2021/2024, conforme Resolução nº 14, de 09 de novembro de 2023, alterada pela Resolução nº 006, de 02 de abril de 2024, é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação da nomeação de seus membros, que ocorreu em 20/02/2024, através da Portaria 006/2024. Assim, o prazo de vigência da Comissão irá se encerrar em 19/06/2024.

Imbituba, 13/05/2024.

Tatianne de Bona
Departamento Legislativo

Tatianne de Bona
Analista Legislativo
Port. nº 026/2007 de 25/06/2007
Camara Municipal de Imbituba-SC

DOM/SC Câmara de Vereadores de Imbituba

Data de Cadastro: 19/02/2024 Extrato do Ato Nº: 5639757 Status: Publicado
Data de Publicação: 20/02/2024 Edição Nº: 4463

PORTARIA CMI – LEG Nº 007/2024

Designa os membros da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pela Resolução nº 14, de 09 de novembro de 2023, com a finalidade de investigar as aquisições realizadas através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e por Compra Direta, pelo Poder Executivo do Município de Imbituba, no mandato 2021/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 35, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Vereadores, para as respectivas funções, na Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar as aquisições realizadas através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e por Compra Direta, pelo Poder Executivo do Município de Imbituba, no mandato 2021/2024:

- a) Presidente: Eduardo Faustina da Rosa (PP)
- b) Vice-Presidente: Bruno Pacheco da Costa (PSB)
- c) Relator: Leonir de Sousa (PODE)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de fevereiro de 2024.

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se

Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5639757, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5639757>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Imbituba**Data de Cadastro:** 03/04/2024 **Extrato do Ato N°:** 5821604 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/04/2024 **Edição N°:** 4500**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA****ESTADO DE SANTA CATARINA****DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

Rua Ernani Cotrin, nº 555 - Centro - Imbituba/SC- CEP 88780-000

Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 - www.imbituba.sc.leg.br

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do §1º do Art. 1º da Resolução nº 14, de 09 de novembro de 2023, que cria Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar as aquisições realizadas através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e por Compra Direta, pelo Poder Executivo do Município de Imbituba, no mandato 2021/2024.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado §1º do Art. 1º da Resolução nº 14, de 09 de novembro de 2023, que cria Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar as aquisições realizadas através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e por Compra Direta, pelo Poder Executivo do Município de Imbituba, no mandato 2021/2024, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte resolução:

“Art. 1º

§ 1º A CEI de que trata o “caput” deste artigo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação da Portaria de nomeação de seus membros, para a conclusão dos seus trabalhos, prorrogáveis na forma regimental.

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Câmara Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5821604, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5821604>**